



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# CABREÚVA

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

[www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br)

Ano XXV | Edição nº 629



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.105, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

**NOEMI MEDEIROS BERNARDES**, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Nomear a Empregada Pública Municipal **Genifer Camila de Oliveira**, lotada na Secretaria da Fazenda da Municipalidade de Cabreúva, portadora do RG de nº 41.176.343-X, CPF 342.325.608-74, para acompanhar os repasses realizados pelo Município de Cabreúva à Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva, solicitar prestação de contas, acompanhar o fluxo de caixa, acompanhar as aplicações dos recursos, solicitar documentos necessários à transparência pública, confeccionar relatórios à Secretaria da Fazenda Municipal e outros procedimentos necessários para manter a ordem e a transparência. As atividades laborais podem ser desenvolvidas in loco ou na Secretaria da Fazenda.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de janeiro de 2025.**

**NOEMI MEDEIROS BERNARDES**  
Prefeita

**Arquivada** em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de janeiro de 2025.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**  
Procuradora do Município de Cabreúva

**PORTARIA Nº 4.106, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 8112/2025;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em “desídia no desempenho das funções”, apta a eventualmente incidir no art. 482, alínea “e” da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

**NOEMI MEDEIROS BERNARDES**, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 8112/2025, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 20 de janeiro de 2025.**

**NOEMI MEDEIROS BERNARDES**  
Prefeita

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 20 de janeiro de 2025.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2024**

**PROCESSO Nº 6796/2024; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO; LOCAL: [WWW.NOVOBBMNET.COM.BR](http://WWW.NOVOBBMNET.COM.BR); TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/02/2025 - 08h59; ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 04/02/2025 - 09h; SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS; MODO DE DISPUTA: ABERTO; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP: ITEM AMPLA PARTICIPAÇÃO: 15; ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: 1-14; 16-20; VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS; VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 579.521,45**

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa, mediante o pagamento de guia de arrecadação no valor de R\$ 10,00 (dez reais), ou ainda, gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br> ou [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**Cabreúva, 21 de janeiro de 2025.**

**Noemi Medeiros Bernardes**  
Prefeita Municipal



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Resultados



Prefeitura de Cabreúva

Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro

Cabreúva/SP - CEP: 13.315-045

Tel.: (11) 4528-4418 / (11) 4528-4716

sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br

sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

**RESULTADO DO RECURSO | CLASSIFICAÇÃO FINAL  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA TORNA PÚBLICA O RESULTADO DO RECURSO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024** – CULTURA VIVA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB).

**ATENÇÃO:** O resultado poderá ser alterado após a etapa de habilitação.

PROPONENTE	RESPONSÁVEL	CNPJ / CPF	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	HABILITAÇÃO
GRUPO TRIZ DE TEATRO	DÉBORA CRISTINA MATHIAS	410.386.428-17	56 pontos	CLASSIFICADO
FANFARRA SÃO ROQUE	ROQUE MAURÍCIO REBOLLO	02.987.243/0001-90	61 pontos	DESCCLASSIFICADO
COLETIVO CONEXÃO CULTURA CRIATIVA	ANDRESSA CRISTINA KAAM PRAVATTI	308.926.488-99	28 pontos	DESCCLASSIFICADO

A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

As entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, **no prazo de 05 (cinco) dias** após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio do endereço eletrônico: [sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br](mailto:sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br):



**Prefeitura de Cabreúva**  
**Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico**

Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro

Cabreúva/SP - CEP: 13.315-045

Tel.: (11) 4528-4418 / (11) 4528-4716

sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br

sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

I. para as entidades e coletivos selecionados:

- a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
- b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
- c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
- d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
- e) Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo IV) na Fase de Seleção;

II. para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

- a. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (*e-mail* recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo>
- b. No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;

A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.



**Prefeitura de Cabreúva**  
**Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico**

Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-045  
Tel.: (11) 4528-4418 / (11) 4528-4716  
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br  
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

- I – pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
- II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III – que se encontrem em situação de rua.

Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

- a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;
- b) não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 do Edital; e
- c) se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

Cabreúva, 16 de janeiro de 2025.

  
**Marco Rafael Leite Ribeiro**  
Secretário  
Secretaria de Cultura, Turismo  
e Patrimônio Histórico



Documento assinado eletronicamente  
Poderes de Cabreúva/SP  
CPF: 46.634.432/0001-55  
Secretaria de Cultura

**MARCO RAFAEL LEITE RIBEIRO**  
Secretário de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico



**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
CONTRATO 008/2022  
PREGÃO PRESENCIAL 003/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2022**

**OBJETO:** Prestação de serviços de licença de uso de software interligado de tramitação de processos da Câmara Municipal de Cabreúva com organização e transmissão das sessões legislativas, assinaturas digitais, votação eletrônica, protocolo externo, aplicativo móvel, incluindo serviços de implantação e customização.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cabreúva (CNPJ: 50.810.498/0001-26)

**CONTRATADA:** Virtualiza Tecnologia da Informação LTDA – EPP (CNPJ: 03.476.831/0001-22)

2º Termo Aditivo ao contrato 008/2022: Fica prorrogado o contrato supracitado por 12 (doze) meses, a contar da data de 15 de dezembro de 2024 e reajustado pelo INPC-IBGE no percentual de 4,75% (quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), nos termos do inciso IV, do artigo 57, da Lei nº 8666/93

Cabreúva, 13 de dezembro de 2024.

**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Vereador Presidente

.....